



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANAGUÁ - PR
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro

CERTIDÃO DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros existentes neste Ofício, não consta que **EMPRESA BALNEÁRIA PONTAL DO SUL S/A**, seja (m) devedor (es) por quaisquer ônus, ações reais e reipersecutórias, com garantia do imóvel constituído do **lote de terreno sob n.º 21 (vinte e hum) da quadra n.º 86 (oitenta e seis)** da planta **CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL**, situado no lugar denominado Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos deste Estado, anteriormente desta Comarca, sem benfeitorias, com as divisas e demais características constantes da mencionada planta. **A NÃO SER:-** I) O compromisso de compra e venda em favor de **ISIDIO ISIDORO KALINOWSKI**, conforme contrato protocolado sob n.º 16.972, à fl. 26 do livro 8-B, em 27 de dezembro de 1954. II) **AÇÃO DE USUCAPIÃO** – (averbação sob n.º 16.882 – 03/03/2011) sob n.º 2008.70.08.001264-5-PR, da Vara Federal e Juizado Especial Federal, desta Comarca. – III) **EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE DEMARCAÇÃO/DIVISÃO** – (averbação sob n.º 17.859 – 20/03/2014) sob n.º 500133236.2013.404.7008/PR, da 1ª Vara Federal, desta Comarca. – IV) **EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE USUCAPIÃO** – (averbação sob n.º 19.097 – 16/06/2020) sob n.º 5022770-69.2018.4.04.7000/PR, da 1ª Vara Federal de Curitiba/PR. – V) **RERRATIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO N.º 19.011** – (averbação sob n.º 19.450 – 20/10/2022) Ofício n.º 40003563037, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. VI) **RERRATIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO 19.450** – (averbação sob n.º 19.483 – 06/12/2022) Ofício n.º 40003563037, assinado eletronicamente em 11/10/2022, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Convocada, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. - (TRANSCRIÇÃO n.º 6.624, à fl. 157 do livro 3-G).

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ

Paranaguá, 03 de agosto de 2023

Geovana Cristina F. Matozo
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certidão+Buscas (Lei Estadual nº 6.149/70):	RS 46,08
Selo de Fiscalização (Lei Estadual nº 13.228/01)	RS 12,00
Funrejus - 25% (Lei Estadual 18.415/2014)	RS 11,44
ISS (Lei Estadual nº 19.350/2017)	RS 2,35
Fundep (Leis complementares Estaduais nº 136/2011 e 207/2018)	RS 2,35
Total:	RS 74,22

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.436-8 e o código de verificação do documento: 51584685
Consulta disponível por 30 dias.

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.u5ytv.RNzk
L-mVfaZ.F911q
<https://selo.funarpen.com.br>